



**OFÍCIO Nº 079/2024**

Pirai-RJ, 05 de abril de 2024

Exmo. Senhor Presidente

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 680

Rubrica Slk Fls 02

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência resposta ao Requerimento aprovado pelo Plenário deste Poder Legislativo, conforme abaixo discriminado:

**Requerimento nº 013/2024**

**Autor:** Alexsandro Sena Silva

**Objeto:** Solicita informações sobre a possibilidade de fornecimento de repentes para população.

**Considerações:**

Submetido o Requerimento à Secretaria Municipal de Saúde, segue anexo resposta ao que restou proposto.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Pirai  
PIRAÍ – RJ.

Pirai, 01 de abril de 2024.

**Ofício/PI/SMS nº 166/2024**

**Assunto: requerimento nº 13 de 2024 da Câmara Municipal**  
**Ref.: Memorando SMG nº 050/2024 (PA PMP Nº 04221/2024)**

**SMS - PIRAI - RJ**  
Processo nº 04221/2024-01  
Fls 05

**Ilustríssimo Senhor**  
**Kleber Luis de Souza**  
**DD. Secretário Municipal de Governo de Pirai**  
**Nesta.**

**Senhor Secretário,**

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para responder os termos do Requerimento nº 13 de 2024, de autoria do Vereador Alexsandro Sena Silva, encaminhado a esta Secretaria por meio do Memorando nº 050/2024, que diz respeito ao fornecimento de repelente contra o mosquito *Aedes aegypti* para a população.

Atualmente, o fornecimento de repelentes é direcionado para servidores, em especial para os Agentes de Combate às Endemias, em razão de sua exposição natural nas atividades de combate e controle de vetores.

Apesar de louvável a proposta de fornecimento de repelentes para toda a população, a medida não foi cogitada ainda, em razão de falta de indicação do ponto de vista sanitário, bem como por questões orçamentárias e financeiras. Entretanto, todas as medidas cabíveis são sempre avaliadas pela Sala de Situação das Arboviroses, que tem por objetivo gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação de transmissão das doenças no município.

Em que pese a falta de indicação sanitária para uso geral, a população está sendo orientada para o uso de protetores individuais e ações coletivas de combate e controle do mosquito *Aedes aegypti*.

Sendo o que se oferece para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**GIANE APARECIDA GIOIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Giane Aparecida Gioia*  
Secretária Mun. de Saúde  
Pirai - Mat. 12011

Ao Subdiretor Legislativo  
Segue cientificação de matéria.

Em 11 / 04 / 2024



Juliana C. Ribeiro Pereira  
Oficial Legislativo  
Matricula 2092-3

Ao Chefe de Gabinete  
Ciente. Encaminhado para que seja inserido  
no SAPL.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ao Presidente  
Para ciência e demais providências.

Em 14 / 04 / 2024



Lilian Ferreira  
Subdiretor Legislativo  
Mat. 2089-0

Ao Arquivo  
Por determinação do Presidente,  
arquite-se.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ao Arquivo

Encaminho processo para  
digitalização, após encaminhar ao(s)  
Senhor(es) Vereador(es), e ao Chefe  
de Gabinete para ciência. Em seguida  
arquite-se.

Em 15 / 04 / 2024



Carlos Roberto de Carvalho  
Presidente  
Câmara Municipal de Piraí-RJ

Ao Senhor(es) Vereador(es)

Processo digitalizado, segue para ciência  
conforme solicitado.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_